



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 155, 03 de dezembro de 1966.

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr\$ 1.000.000.

A Câmara Municipal de Mantena decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros), pra atender no exercício de 1966, ao pagamento de despesas com a construção de uma ponte de madeira sobre o Rio São Mateus, na propriedade do Senhor Hildebrando Florindo de Freitas, na rodovia que liga a Sede do distrito de Barra do Ariranha ao povoado de São Jorge.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 03 de dezembro de 1966.

Waldir Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário